



ASSUNTO:  
**ALTERAÇÃO DE TRACADO VIÁRIO  
E AJUSTE DE LIMITES DE UTPs**

HOMOLOGO

EM \_\_\_\_\_ DE 22 MAR 1996 DE 19\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
PREFEITO  
Tarso Genro

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA seis de março de 1996 -----  
face ao disposto nos artigos 36 e 263 da Lei Complementar nº 43, de 21 de julho de 1979, aprova:  
  
A alteração de traçado do prolongamento projetado da Avenida Celestino Bertolucci até a Avenida Juca Batista, com gabarito de 20,00 metros; a alteração de traçado e gabarito, de 18,00 metros para 17,50 metros, da Diretriz 6316; a inclusão da Rua Dorival Castilho Machado, com gabarito de 15,00 metros; a supressão da Faixa de Proteção à Área Funcional, entre a UTR 51 da UTSI 63 e a UTP 03 da UTSE 77; e o ajuste de limites entre a UTR 51 da UTSI 63 e a UTP 03 da UTSE 77, conforme configurado na planta "2" anêxa.

Haroldo Pimenta  
PRESIDENTE  
Maria Elisabete Seabra  
[Signature]  
[Signature]  
[Signature]  
[Signature]  
[Signature]  
[Signature]  
[Signature]

[Signature]  
CONSELHEIRO RELATOR  
[Signature]  
[Signature]  
[Signature]



ASSUNTO:

ALTERAÇÃO DE TRAÇADO VIÁRIO  
E AJUSTE DE LIMITES DE UTPs

## JUSTIFICATIVA

Esta proposta tem amparo no levantamento da situação local realizado pela SMAM, abrangendo área ao longo do Arroio do Salso.

Conclui-se pela possibilidade de estender a Área Urbana de Ocupação Intensiva, a qual passa a limitar-se com a Área Urbana de Ocupação Extensiva, através de uma via projetada.

A referida via, localizada acima da cota "3", se constituirá em um divisor entre a potencialmente ocupável e a área alagadiça ocupada por mata nativa.

É proposto o cadastramento, pela Lei Complementar nº 140/86, da Rua Dorival Castilho Machado, num trecho de 940,00 metros a partir da Avenida Juca Batista, considerando que o assentamento sobre a área alagadiça deverá ser realocado.

Em função da existência de ocupações residenciais ao longo da Avenida Juca Batista, e da presença do Loteamento Santa Mônica, recentemente regularizado pela Lei Complementar nº 140/86, estende-se a Área Urbana de Ocupação Intensiva contornando este assentamento, até a confluência com a Estrada Retiro da Ponta Grossa.

Esta resolução foi originada pelo processo nº 002.238124.00.9.

*Hermes Pinheiro*

PRESIDENTE

*Ricardo Silva*

CONSELHEIRO RELATOR



RES. 1637/96  
Hermes Pinheiro





UTSI 63-UTR-43

UTSI 63-UTR-53

VIAB. APROV. E.U. 02.108292004

VIAB. APROV. E.U. 02.2797000

VIAB. APROV. E.U. 02.22841004

VIAB. COND. E.U. 02.205.264-4

UTSI 63-UTR-51

UTSI 63-UTR-55

UTSI 63-UTR-59

UTSE 77-UTP-03

UTSE 79-UTP-03

VIAB. APROV. E.U. 238587.2

UTSI 63-UTR51

VIAB. APROV. E.U. Nº 238 4876

UTSE 77-UTP-03

UTSE 87-UTP-01

RES. 1637/96

*Henrique Pereira*

2